

## MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento

Referência: Pregão Eletrônico n. 78/2013

Data: 13/01/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes (jardinagem), compreendendo o fornecimento de mão de obra uniformizada, de material de limpeza e jardinagem, de material de consumo e de equipamentos de limpeza e abastecimento de sanitários nas dependências da ANEEL/ANP/CPRM.

### PREGÃO ELETRÔNICO N. 78/2013

#### ESCLARECIMENTO 2

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 78/2013, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e também no site da ANEEL ([www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)).

GIAMPIERO CARDOSO NARGI  
Pregoeiro

### **Pergunta(s)**

1. Todas as empresas participantes da licitação deverão cotar o valor para vale transporte para os trechos Rodoviária/ANEEL e vice-versa ou poderá ficar a cargo da empresa?
2. A empresa que não tem 03 anos de existência, mas possui atestado de execução está estará impedida de participar do Certame?
3. As empresas que apresentarem atestado de Capacidade Técnica por período de 01 ano será classificada conforme subitem 8.4.1.2?
4. Tendo em vista que não podemos cotar periculosidade e insalubridade para o mesmo posto, o que devemos cotar para o posto de serventes que irão trabalhar nos laboratórios?
5. Considerando a convenção coletiva de 2014, a qual foi registrada no MTE dia 07/01/2014, este edital não teria que ter uma nova publicação, tendo em vista que a Convenção Coletiva na Clausula 16ª inclui um plano de Saúde de R\$ 150,00 tornando este preço estimado inexecuível?
6. Diante das disposições contidas no art. 93 e seguintes da Lei 8.213/1991 e demais regulamentações, as licitantes deverão considerar em suas planilhas a cota de PCDs estabelecida na legislação. Caso a empresa seja sagrada vencedora poderá contratar funcionários de acordo com a lei referida?
7. Os encargos Sociais deverão seguir a CCT 2013 - Sindiserviços que em sua cláusula sexagésima quinta prevê 78,46%?
8. A tabela de Insumos Diversos – Listagem dos Saneantes Domissanitários e dos Equipamentos a serem Disponibilizados, página 53 do Anexo I – Termo de Referência, deverá ser apresentada só pela empresa vencedora ou todas as empresas que porventura apresentarem proposta e planilha deverão anexá-la.

### **Resposta(s)**

1. Os licitantes deverão considerar em suas propostas o disposto no subitem 5.31.2 do Anexo IV do Edital.
2. Para o atendimento à subcláusula 8.4.1.1 do Edital, os licitantes deverão ter pelo menos 3 anos de experiência na execução de serviços terceirizados continuados, portanto, empresas com tempo inferior de existência não estão aptas a participar do certame.
3. As empresas que apresentarem atestado(s) de capacidade técnica conforme o estabelecido na subcláusula 8.4.1.2 estarão classificadas desde que também atendam aos demais requisitos de qualificação constantes no Edital.
4. Conforme consta do Anexo III do Edital – Modelo de Proposta de Preços, seção: OBSERVAÇÕES E/OU INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO, item 8: “Para o posto de servente com insalubridade deverá ser utilizado o percentual de 40%(grau máximo).”
5. A área demandante informou que ao definir o valor máximo de referência considerou, após consulta ao sindicato, os aumentos e acréscimos que estariam contidos na CCT 2014.

6. O disposto na referida Lei refere-se à situação global da empresa, não refletindo necessariamente num contrato específico que ela venha ter.
7. Os percentuais de encargos sociais deverão seguir a legislação vigente e o perfil da empresa.
8. A referida listagem deverá ser apresentada pelo(s) licitante(s) que for(em) convocado(s).